



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARVALHO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
ARTUR DE PEREIRA MONTE  
JOSÉ ARTUR MELO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ANTONIO JORGE SOBRINHO VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL  
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JANILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, EM 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Processo nº PGJ - 1115/2012

Assunto: Solicitando informações

Interessado: Conselheiro do CNMP, Doutor Luiz Moreira Gomes Júnior

DESPACHO

1. Em face da informação de fls. 10 dos autos, noticie ao Interessado que no âmbito do MPE/AL:

a) Não há pagamento de auxílio creche aos seus servidores nem aos seus Membros, ativos ou inativos, e

b) Inexiste previsão legal para para pagamento do referido auxílio.

2. Encaminhe-se quando da informação cópia integral do Processo nº PGJ - 1115/2012.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se.

5. Após o cumprimento dos artigos acima, arquive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTE JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4131/11.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral, à fl. 11, arquive-se.

Proc: 4097/11.

Interessado: Dr. Vicente Felix Correia, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral, à fl. 03, arquive-se.

Proc: 777/12.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/1º CAO/MP.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da medidas adotadas no âmbito desta PGJ, resta providenciado o pleito. Arquive-se.

Proc: 795/12.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Nomeação de servidor.

Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 889/12.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Nomeação de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Diretoria de Pessoal da PGJ. Exigência prevista no item 10.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2011. O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas. Opção como condição para a posse. Necessidade de suspensão do prazo de posse, previsto no art. 13, §2º da Lei nº 5.247/91 e item 9.5 do Edital, até a realização das providências necessárias. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para controle e fiscalização dos prazos".

Proc: 898/12.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Nomeação de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Diretoria de Pessoal da PGJ. Exigência prevista no item 10.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2011. O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas. Opção como condição para a posse. Necessidade de suspensão do prazo de posse, previsto no art. 13, §2º da Lei nº 5.247/91 e item 9.5 do Edital, até a realização das providências necessárias. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para controle e fiscalização dos prazos".

Proc: 1007/12.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da medidas adotadas no âmbito desta PGJ, resta providenciado o pleito. Arquive-se.

Proc: 1149/12.

Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa sugerida.

Proc: 1151/12.

Interessado: Sérgio Henrique Ferreira Silva.

Assunto: Representação.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1180/12.

Interessado: Advocacia Geral da União - AGU.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.

Proc: 1196/12.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos (Proc. 1.11.000.000233/2012-15).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa sugerida.

Proc: 1198/12.

Interessado: TRF da 5ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos, com remessa de cópia à PRODSID.

Proc: 1205/12.

Interessado: Emílio Cristiano Bentes Bichara.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1230/12.

Interessado: Itajaci Meiri Marques Machado, Psicóloga desta PGJ.

Assunto: Requerendo exoneração.

Despacho: Em face da edição do Ato de Exoneração nº 04/12, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Arquive-se.

Proc: 1240/12.

Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT.

Assunto: Encaminhando documentos (Representação nº 000050.2012.19.000/5).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa sugerida.

Proc: 1268/12.

Interessado: Banco do Nordeste.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1287/12.

Interessado: Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1289/12.

Interessado: 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1314/12.

Interessado: Alexandre Henrique da Silva Lino, Assessor de Comunicação desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro a vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.

Proc: 1315/12.

Interessado: Maria da Conceição de Almeida Santos.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de abril de 2012.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 394 DE 13 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a portaria PGJ nº 1.398, de 02 de dezembro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA PGJ nº 395 DE 13 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: O objeto deste certame é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MOBILIÁRIO, com instalação e assistência técnica, nas condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. TIPO: menor preço do lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/03/2012 a 17/04/2012, às 09 horas (horário de Brasília-DF).  
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19/04/2012, às 09 horas (horário de Brasília-DF).  
ESCLARECIMENTO: segundo andar do edifício-sede do Ministério Público/AL, na rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mp.al.gov.br.  
Maceió, 29 de março de 2012.

ANDRÉADA SILVEIRA MONTE  
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento das regras insertas no art. 129, inciso VI da Constituição Federal e do art. 26, I da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, vem, por meio deste, NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor Fernando Ribeiro Toledo, Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, para cumprir as recomendações abaixo declinadas, no prazo máximo de trinta dias, sob pena deste Órgão Ministerial adotar as medidas judiciais necessárias ao atendimento das recomendações ora apresentadas, o que se faz nos seguintes termos:

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento investigativo instaurado no seio deste Órgão Ministerial com a finalidade de apurar notícia pública formulada pelo Dep. João Henrique Caldas acerca de irregularidade na concessão da Gratificação de Dedicção Excepcional - GDE no âmbito do Legislativo Estadual.

Aduz o Parlamentar em ofício dirigido à Mesa Diretora que a Lei nº 6.975/08 (norma que instituiu a GDE) não traz critério em relação ao consentimento dessa gratificação, tampouco quanto ao valor que poderia ser adicionado. Esclarece que os servidores de seu gabinete receberam a gratificação e que os valores recebidos a este título não eram informados nos respectivos contra-cheques e que os servidores de seu gabinete procederam à devolução dos valores recebidos a este título. Informa ainda que os descontos previdenciários não estão sendo realizados, tampouco o recolhimento devido do Imposto de Renda.

Ao ser ouvido, o Parlamentar reafirma seus questionamentos, ressaltando, inclusive, que não solicitou a GDE para beneficiar os servidores de seu gabinete. Neste momento também colaciona alguns documentos, dentre eles a íntegra do processo administrativo onde se operou resposta da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa aos seus questionamentos.

Nesse processo administrativo consta lista nominativa de vários servidores beneficiados com a GDE; despacho da Direção de Apoio e Recursos Humanos da Assembleia expondo uma série de informações acerca da concessão da GDE; certidão negativa de contribuições previdenciárias e certidão negativa conjunta da receita federal, expedidas em benefício da Assembleia Legislativa; despacho da Procuradoria da Assembleia Legislativa esclarecendo da impossibilidade de apresentar os extratos bancários das contas dos servidores e cópia da Lei nº 6.975/2008.

Em momento mais à frente o aludido Parlamentar ainda apresenta, com a necessária autorização de servidor de seu gabinete, cópia de contra-cheque e extratos bancários dando conta de que os valores recebidos por este secretário parlamentar eram bem superiores ao que se encontrava declarado no contra-cheque do mesmo. Sequencialmente, a Assembleia Legislativa foi notificada para atender a uma notificação recomendatória e pronunciar-se acerca do conteúdo deste processo investigativo. Em resposta o Presidente da Assembleia informa que:

Em sua ótica, a própria lei que instituiu a GDE estabelece critérios objetivos para sua concessão;

As gratificações outorgadas estão fundamentadas nos atos respectivos em decorrência dos pedidos feitos neste sentido (junta ofícios de quase vinte deputados solicitando a GDE para os servidores de seus gabinetes e subsequentes atos de concessão);

Afirma, ainda, que o Deputado João Henrique Caldas fez solicitação verbal, a exemplo de vários outros deputados, para que os servidores de seu gabinete fossem contemplados com a gratificação;

A Mesa Diretora determinou que a concessão desta gratificação fica condicionada a apresentação de requerimento escrito e fundamentado, especialmente quando os beneficiários forem secretários parlamentares;

Após o questionamento feito pelo Dep. João Henrique Caldas, fez uma revisão nos contra-cheques dos servidores e observou que, em alguns casos, o sistema de processamento dos contra-cheques não estava identificando a integral remuneração percebida, a exemplo do caso do servidor Ricardo de Araújo Santa Rita;

Foram adotadas as providências administrativas para correção do erro, onde foram reparadas todas as falhas do sistema, de forma que os contra-cheques já estariam sendo emitidos com discriminação completa da remuneração integral dos servidores; que todos os pagamentos realizados, a despeito do erro na confecção de alguns contra-cheques, atenderam adequadamente aos recolhimentos das contribuições previdenciárias devidas, bem como aos descontos de imposto de renda.

Em apertada síntese é o relatório.

Segue-se com o entendimento deste Órgão Ministerial.

FUNDAMENTO

Inicialmente, é imprescindível analisar se a Lei nº 6.975/2008 possui higidez para permanecer no mundo jurídico ou se é portadora de pecha que inviabiliza sua eficácia. Com a missão de cumprir este desiderato, vale apreciar as lições do inesgotável Hely Lopes Meirelles[1]: "... as gratificações - visam a compensar riscos ou ônus de serviços comuns realizados em condições extraordinárias, tais como os serviços executados em perigo de vida e saúde, ou no período noturno, ou além do expediente normal da repartição, ou fora da sede etc."

A leitura do conceito impecável acima desvestido, anuncia, em tese, que pode ser concedida gratificação para retribuir o servidor pelo serviço que desempenha além do horário normal de expediente da repartição, é o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.975/2008. Este dispositivo também estabelece que pode ser concedida a GDE em virtude de "outras exigências excepcionais a que seja submetido" o servidor. Neste ponto, se vê que a Lei é lacônica, imprecisa e extremamente subjetiva, circunstância que pode viabilizar sua utilização indiscriminada e abusiva.

O Presidente da Assembleia Legislativa apresentou uma série de argumentos para justificar que as concessões estão sendo concedidas nos estritos preceitos declinados pelo doutrinador referenciado acima, seja porque explique que os servidores beneficiados têm empreendido carga horária superior à exigida por lei, seja porque também trabalham à noite ou mesmo porque se sujeitam a regime de tempo integral. Contudo, não há como desconhecer a necessidade de positar em norma os requisitos que Sua Excelência apresentou, pois se as outras exigências excepcionais são estas que decline em norma que afugentam de vez as ilações permitidas com a expressão extremamente subjetiva (outras exigências excepcionais), notadamente pela dificuldade de exercer controle sobre a necessidade e adequação das concessões.

Outro ponto importante a destacar é que a GDE não possui limite percentual para sua concessão em relação à remuneração do servidor, o que oportuniza ao servidor perceber o teto (pouco mais de nove mil reais) com um vencimento de R\$600,00, por exemplo.

É bem verdade que temos acompanhado as publicações de concessão de GDE pela Assembleia Legislativa e não se tem empreendido esta prática, em vista de que o percentual máximo utilizado tem ficado na casa dos 100% (cem por cento). Entretanto, a permissividade contida na Lei nº 6.975/2008 para concessão de GDE em percentuais superiores a este não pode permanecer, sob pena de travestir o instituto da gratificação em mecanismo subliminar de reajustar as remunerações sem necessidade da edição de lei.

O Presidente da Assembleia Legislativa confessa que, após os questionamentos manejados pelo Deputado João Henrique Caldas, passou a exigir a solicitação expressa como condição prévia à concessão da GDE. Aduz, porém, que o Deputado João Henrique Caldas lhe fez solicitação verbal, este nega. Este impasse poderia ter sido evitado, novamente se a norma exigisse a solicitação prévia e fundamentada como

condição à concessão da GDE, razão que impõe a reformulação da norma neste aspecto, especialmente com a finalidade de se avaliar documentalmente as razões que motivam a solicitação e sua conseqüente concessão.

Apesar da afirmação veemente do Deputado João Henrique Caldas de que a Assembleia Legislativa não estaria realizando adequadamente os descontos previdenciários e de imposto de renda, as certidões negativas apresentadas pela Assembleia Legislativa dão indícios em sentido contrário. Não obstante, isto, por si só, não elide a questão, especialmente porque vários contra-cheques foram emitidos com erro pelo Poder Legislativo, conforme fora argüido pelo Deputado João Henrique Caldas e reconhecido pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Desta forma, necessário que o Poder Legislativo Alagoano apresente os contra-cheques de todos os servidores do gabinete do Deputado João Henrique Caldas do exercício de 2011, com os erros que eventualmente contenham e os respectivos comprovantes de rendimento transmitidos na DIRF à Receita Federal, pois desta forma teremos condições de aferir se efetivamente houve alguma irregularidade nos descontos previdenciários e de imposto de renda.

RECOMENDAÇÃO

1 - Que seja estabelecido percentual máximo para concessão da GDE por norma, a ser proposta em período não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente recomendação, o que deverá ser balizado por patamar não superior a 100% sobre a remuneração ou subsídio do servidor beneficiado;

2 - Estabelecer critérios objetivos para a concessão da GDE, o que deve ocorrer por norma, a ser proposta em período não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente recomendação;

3 - Estabelecer por norma, a ser proposta em período não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente recomendação, a solicitação expressa e fundamentada do deputado ou da chefia do órgão respectivo como requisito prévio à concessão da GDE;

4 - Encaminhamento, em 30 (trinta) dias, dos contra-cheques (exercício de 2011) de todos dos secretários parlamentares do gabinete do Deputado João Henrique Caldas, bem como os comprovantes de rendimentos de todos estes servidores, com referência a 2011, expedidos pela Assembleia Legislativa para apresentação do imposto de renda quanto ao exercício de 2012 (informações encaminhadas na DIRF à Receita Federal). Esta solicitação se faz necessária para averiguar se efetivamente houve mero erro na confecção dos contra-cheques ou se houve omissão em realizar os descontos previdenciários e de imposto de renda.

5 - Que em 90 dias comprove o integral atendimento desta recomendação, sob pena de se adotar as providências judiciais necessárias ao atendimento compulsório desta recomendação.

Maceió, em 12 de abril de 2012.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 232/2011 - Interessado: MPAL - Objeto: Fiscalização da EE Maria Rita Lyra de Almeida - Decisão: Indeferida a abertura de procedimento administrativo com base no artigo 5º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público, PA 244/2011 - Interessado: MPAL - Objeto: Fiscalização da EE Dr. Carlos Gomes de Barros - Decisão: Indeferida a abertura de procedimento administrativo com base no artigo 5º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público e PA 230/2011 - Interessado: MPAL - Objeto: Fiscalização da EE Professor Eduardo Almeida da Silva - Decisão: Indeferida a abertura de procedimento administrativo com base no artigo 5º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto por qualquer interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Maceió, 12 de abril de 2012.

Maria Cecília Pontes Carnaúba  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 4º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 47/2012 - Interessado: Angela Schmith Fernandes - Objeto: Possíveis Irregularidades - Decisão: indeferida a abertura de procedimento administrativo com base no artigo 5º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público e PA 67/2012 - Interessado: Monique Natássia Neville de Araújo - Objeto: Concurso de Rio Largo - Decisão: indeferida a abertura de procedimento administrativo com base no artigo 5º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público. Desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Maceió, 12 de abril de 2012.

Sidrack José do Nascimento  
Promotor de Justiça

SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2012

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONTRATADA: CRISTIANE NUNES DAS NEVES (CPF nº 020.506.444-26)  
DO OBJETO: Contratação de profissional de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico que tem por objeto a instalação de laboratório de informática na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme disposições constantes no processo administrativo PGJ nº 3285/2011.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Dispensa de Licitação, face aplicação do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo PGJ nº 3285/2011, passando a fazer parte deste instrumento e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição.  
DO PREÇO: Valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2012-2015, consignada no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 - Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços e entrega dos projetos.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Cristiane Nunes das Neves (Contratada).

SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2012

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67)  
DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização do curso de Introdução à Elaboração de Gerenciamento de Projetos, conforme Proposta Comercial da Fundepes e informações do Centro de Apoio Operacional de Gestão e Planejamento Estratégico.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Dispensa de Licitação, face aplicação do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, conforme processo PGJ nº 2473/2011.  
DO PREÇO: Valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2012-2015, consignada no Programa de Trabalho 03.091.0241.1020.0000 - Capacitação e Treinamento em Recursos Humanos, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Roberto Jorge Vasconcelos dos Santos (Diretor-Presidente da Fundepes).



**CORREGEDORIA-GERAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 006/2012**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76 parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, nas Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

PROMOTORIA	LOCAL	DATA/HORA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	Av. presidente Roosevelt - Edf. Blue Tower - CEP: 57046-410 - Maceió/AL	04/05/12 09:00 horas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA LAGE	Praça Osmar Costa Pinto, s/n - Centro - CEP: 57860-000 - São José da Laje/AL	08/05/12 09:00 horas
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	Av. presidente Roosevelt - Edf. Blue Tower - CEP: 57046-410 - Maceió/AL	11/05/12 09:00 horas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJUEIRO	Av. Antonio Carlos de Moraes, s/n, Centro CEP: 57770-000 - Cajueiro/AL	15/05/12 09:00 horas
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	Av. presidente Roosevelt - Edf. Blue Tower - CEP: 57046-410 - Maceió/AL	18/05/12 09:00 horas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO LINO	Rua do Comércio, 611 - Centro - CEP 57970-000 - Novo Lino/AL	22/05/12 09:00 horas
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL	Av. presidente Roosevelt - Edf. Blue Tower - CEP: 57046-410 - Maceió/AL	25/05/12 09:00 horas

Enquanto perdurarem as Correições Ordinárias, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público. Nas Correições em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, ..... Almir José Crescêncio, Secretário-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 13 de Abril de 2012.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Corregedor-Geral Substituto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL**

**RESENHA**

A Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a distribuição dos Procedimentos Administrativos a seguir nominados:

Nº PA	Interessado	Assunto	Promotor
42/12	Mário Alberto C. Cerqueira	Desfavor de Agentes Públicos	Dr. Coaracy José
43/12	DETRAN/AL	Rescisão do Convênio nº 02/2008	Dr. Sidrack José
44/12	MPAL	Ofício Circular / SEE nº 005/2010	Dr. George Sarmento
45/12	FNDE	Resultado das Fiscalizações da CGU/PR	Dr. George Sarmento
46/12	TJ/AL	Reforma das Escolas	Dra. Cecília Carmaúba
47/12	Angela Schimidth Fernandes	Requerendo Providências	Dr. Sidrack José
48/12	FNDE	Resultado das Fiscalizações da CGU/PR	Dr. Sidrack José
49/12	Luiz Carlos de Lima	Reforma da Escola Estadual Padre Cabral	Dr. Jamyl Gonçalves
50/12	Anônimo	Reforma da Escola Estadual Irene Garrido	Dr. Jamyl Gonçalves
51/12	TJ/AL	Processo nº 11/2011 Plantão Cível	Dra. Norma Sueli
52/12	Anônimo	Aumento Abusivo	Dr. Coaracy José
53/12	Anônimo	Mudança da Lei	Dr. Coaracy José
54/12	PR/AL	Denúncia de Supostas Irregularidades	Dr. George Sarmento
55/12	Secretaria de Estado da Fazenda	Processo nº 1500-001896/2012	Dr. George Sarmento
56/12	MPAL	Remessa de Documentos	Dr. George Sarmento
57/12	Cleide Cristina de Moraes Carvalho	Processo Seletivo Jovem Aprendiz da Casa	Dr. Sidrack José
58/12	Anônimo	Depósito do FGTS	Dr. Sidrack José
59/12	Ronaldo Santos e maria Tadeu Ferreira	Carência de Professores	Dr. Jamyl Gonçalves
60/12	Cladionete França	Curso a distância	Dra. Norma Sueli
61/12	Anônimo	EE Fernandes Lima	Dra. Norma Sueli
62/12	Alana Romariz Torres	Denúncia da Mesa Diretora	Dr. Jamyl Gonçalves

Maceió, 11 de Abril de 2012.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**ESTADO DE ALAGOAS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**1º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL  
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

**Interessados:** Ministério Público do Estado de Alagoas, Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, Sindicato das Indústrias de Açúcar e Alcool de Alagoas - SINDAÇUCAR/AL.

**Assunto:** Execução de Projeto Técnico apresentado pela Laginha Agro Industrial S/A - Filial Guaxuma, para Recuperação das Matas Ciliares nas áreas constituídas como sendo de Preservação Permanente, situadas às margens dos corpos d'água, conforme cronograma de restauração das áreas apresentado em cumprimento ao compromisso preliminar de ajustamento de conduta firmado.

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 10:00 horas, na sede do Ministério Público de Alagoas, onde presentes se encontravam o Procurador-Geral de Justiça e os membros do Ministério Público de Alagoas, *in fine* firmados, compareceram o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, representado por seu Diretor Presidente, Adriano Augusto de Araújo Jorge, bem assim o representante da USINA GUAXUMA, os quais - após apresentação realizada pelo Dr. Fernando José Mendes Pinto, Presidente do Instituto Para Preservação da Mata Atlântica - IPMA, acerca da importância da recuperação, preservação e defesa das Matas Ciliares no Estado de Alagoas - pretendendo se ajustar aos regramentos legais, evitando com isso a sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e:

**CONSIDERANDO** que a compromitente objetivando a recuperação das Matas Ciliares situadas às margens de corpos d'água nas áreas de sua abrangência, em cumprimento ao compromisso preliminar de ajustamento de conduta firmado em 18 de dezembro de 2007, promoveu a elaboração e apresentação ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, de Projeto Técnico que contempla as regras para Implantação de um Programa de Recuperação das Matas Ciliares;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Técnico apresentado pela Compromitente ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, recebeu a aprovação do órgão ambiental para execução, conforme Parecer Técnico IMA nº 19/2011, com as considerações ali apresentadas;

**CONSIDERANDO** a importância da presença da mata ciliar na manutenção da quantidade e qualidade da água;

**CONSIDERANDO** a importância da difusão de corredores da biodiversidade no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cobertura vegetal das referidas áreas com espécies nativas da nossa flora, e, por conseguinte, recuperação e manutenção de nossa fauna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de culturas e costumes através de programas de educação ambiental diretamente com as populações ribeirinhas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento aos limites estabelecidos para a presença de vegetação de proteção permanente, tal como descrito na Lei Federal nº 4.771/65 (e suas modificações: Lei nº 5.870/73, Lei nº 6.535/78, Lei nº 7.511/86 e Lei nº 7.803/89);

**CONSIDERANDO** o teor do art. 225, *caput* e VII, da Constituição Federal, o qual determina a obrigação do Poder Público e da coletividade de defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

**I - DAS PARTES**

**COMPROMISSÁRIO:** Ministério Público do Estado de Alagoas.

**INTERVENIENTE ANUENTE:** Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL.

**COMPROMITENTE:** Usina Guaxuma - Razão Social: Laginha Agro Industrial S/A - Filial Guaxuma. Endereço: Fazenda Guaxuma, s/n - Coruripe - AL. Cep: 57.230-000. CNPJ: 12.274.379/0004-50. Insc. Estadual: 24.050.875-0.

**II - DOS OBJETIVOS**

O presente **Compromisso de Ajustamento de Conduta** ora firmado, expressa as regras e parâmetros para a implantação do Projeto Técnico de Recuperação das Matas Ciliares, aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a ser executado nas áreas da **USINA GUAXUMA**, nos Municípios de Coruripe, Teotônio Vilela e Campo Alegre em Alagoas, visando: a difusão de corredores da biodiversidade no Estado; a redução das perdas de solo, combatendo os processos erosivos; o incremento na quantidade e qualidade da água; a manutenção da perenidade das fontes e nascentes dos cursos d'água; evitar o transporte de defensivos agrícolas para os cursos d'água; o controle da temperatura; garantir a recuperação da fauna e maior restauração da flora; a valorização da propriedade rural. Constitui-se o presente compromisso de ajustamento de conduta numa alternativa concreta e um avanço na questão da promoção, recuperação e defesa da biodiversidade e dos recursos hídricos, buscando interferir junto à comunidade, conscientizando-a e envolvendo-a diretamente na responsabilidade pela melhoria de sua qualidade de vida através do respeito aos recursos naturais.

**III - DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O compromitente compromete-se executar conforme projeto e cronograma apresentado, o reflorestamento das matas ciliares nas áreas das suas

fazendas e/ou em sua responsabilidade, nos Municípios de abrangência, totalizando uma área de 60,93 ha especificados no cronograma anual de restauração que segue:

**CRONOGRAMA ANUAL DE RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS – USINA GUAXUMA  
ÁREA TOTAL DE 60,93 ha.**

Ano	Fazendas	Rio/Riacho	Cana (ha)	Regeneração Natural (ha)	Pecuária (ha)	Localização	Área de restauração florestal (ha)
2010	Tabocas Porto dos Cocos	Coruripe Jequiá	1,55	0,41 0,51		Teotônio Vilela Teotônio Vilela	2,47
2011	Sítio Novo Sapel Grutão Belo Horizonte	Poxizinho Lagoa Riacho Riacho	3,04 1,10 0,26	3,06 2,91 0,16		Coruripe Coruripe Teotônio Vilela Campo Alegre	10,53
2012	Cana Brava Cruzeiro	Riacho Diana	0,7 4 3,6 8	3,37 14,12		Teotônio Vilela Coruripe	21,91
2013	Forjes Guaxuma	Riacho Poxizinho	1,06	0,66 5,13		Coruripe Coruripe	6,85
2014	Rua Nova Oitizeiro	Riacho Riacho	1,95 2,46	0,29 0,61		Coruripe Coruripe	5,31
2015	Oitizeiro Riacho da Palha	Riacho Palha	2,46 0,58	0,26			3,30
2016	Imburi do Matão Pau Vermelho	Riacho Riacho	0,17 0,58	4,35 2,98		Coruripe Coruripe	8,08
2017	Padre Cícero Guaxuma	Riacho Guaxuma				Coruripe Coruripe	
2018	Peri-Peri Rua Nova	Riacho Escura	2,44	0,04		Teotônio Vilela Coruripe	2,48

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O critério de execução da recomposição das áreas degradadas deverá priorizar o plantio de essências nativas típicas do ecossistema de mata ciliar, conforme projeto apresentado ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL. A depender do tipo de área a ser recuperada, foram definidas ações específicas no projeto, podendo ser em áreas isoladas, seguindo critérios técnicos de restauração florestal, recomposição natural ou a implantação de programas de mata ciliar com cultura de subsistência, com o compromisso do envolvimento de pequenas comunidades rurais onde as famílias plantarão culturas de ciclo curto, consorciando com as mudas nativas, obrigando-se a manter cuidadas essas árvores enquanto durar o programa de cada área;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Projeto Técnico para Recuperação das Matas Ciliares nas áreas constituídas como sendo de Preservação Permanente, situadas às margens de corpos d'água, de uso da USINA GUAXUMA deverá contemplar a realização de programas de educação ambiental com a comunidade local, alunos da rede escolar, colaboradores das Empresas, na região de influência das áreas a serem recuperadas, com temas relacionados com a preservação, recuperação e defesa da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. A cada ano, até o dia 31 de janeiro, a empresa apresentará ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, para avaliação, o programa de educação ambiental bem como o programa de plantio de mudas, em função da metodologia a ser empregada em cada área, definindo o quantitativo de mudas anualmente, em cumprimento à determinação do presente ajuste de conduta;

**CLÁUSULA QUARTA:** A USINA GUAXUMA se compromete em contemplar o desenvolvimento educacional, ofertando condições, através de apoio logístico a pesquisadores da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, de outras universidades e/ou institutos de pesquisa, para a realização de pesquisas, trabalhos acadêmicos, teses de mestrado e/ou doutorado ou outros trabalhos que possam contribuir para o conhecimento e a defesa do meio ambiente, principalmente com temas relacionados com a zona ripária da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;

**CLÁUSULA QUINTA:** Compromete-se a USINA GUAXUMA, anualmente, até o dia 31 de março, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas no ano civil anterior, ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL e ao Ministério Público – MP/AL;

**CLÁUSULA SEXTA:** O Compromissário poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a execução do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare não recuperado, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos dos agentes que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta;

**CLÁUSULA OITAVA:** Os valores referentes ao não cumprimento do presente acordo, enquanto não for criado fundo estadual do

meio ambiente, serão revertidos em benefício do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, através da Conta n 339-6, Agência 2735, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devendo, obrigatoriamente, serem revertidos para ações de recuperação da degradação ambiental em Alagoas.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 06 (seis) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Procurador-Geral de Justiça

**NILSON MENDES DE MIRANDA**  
Promotor de Justiça - Coruripe

**MAGNO ALEXANDRE F. MOURA**  
Promotor de Justiça - Campo Alegre/Teotônio Vilela

**DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Defesa do  
Meio Ambiente 1º CAO - MP

**ALBERTO FONSECA**  
Promotor de Justiça  
1º Cargo - PJCEDMA

**ADRIANO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
Instituto do Meio Ambiente  
Presidente

**LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A**  
Filial Guaxuma

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<	CÂMARA CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CÍVEL	TRIBUNAL PLENO CÍVEL
<p>AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):</p> <p style="text-align: center;"><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b></p> <p>2011.008391-2 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : PAULO CESAR SOUZA CAVALCANTI Entrada :10/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 10/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS LIMA CALHEIROS</p> <p style="text-align: center;"><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b></p> <p>2012.001901-3 APELAÇÃO CIVEL ARAPIRACA APETE : MUNICÍPIO DE ARAPIRACA APEDO : LEONE OLIVEIRA DE ALMEIDA Entrada :10/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 10/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS LIMA CALHEIROS</p> <p style="text-align: center;"><b>3ª CÂMARA CIVEL</b></p> <p>2012.001918-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : EDGAR FIRMINO DE MELO Entrada :10/4/2012 Retirada :11/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 10/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS LIMA CALHEIROS</p> <p style="text-align: center;"><b>CÂMARA CRIMINAL</b></p> <p>2012.001611-0 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : JOAO DE ANDRADE LINS APEDO : ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO EMP Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 12/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p> <p style="text-align: center;"><b>CÂMARA CRIMINAL</b></p> <p>2011.001270-0 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (REC. CRIME) LIMOEIRO DE ANADIA EMBARGAN : NELSON SILVA DOS SANTOS EMBRAGDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 12/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.007896-6 MANDADO DE SEGURANÇA (TPC) CAPITAL IMPTE : ANNE DE CARVALHO CAVALCANTI E OUTRO IMPEDO : GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS Entrada :30/3/2012 Retirada :30/3/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/3/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.000544-4 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : MAIA FERREIRA COMERCIO DE PAPEIS LTDA RECORRDO : OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2009.001207-1 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) SAO MIGUEL DOS CAMPOS RECORRTE : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS LTDA - COPLAN RECORRDO : MENDO SAMPAIO S/A - USINA ROÇADINHO Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.008027-7 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) BATALHA RECORRTE : MUNICÍPIO DE BATALHA RECORRDO : SILVIA ELETICIA DE SOUZA LEITE Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.007616-8 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) BATALHA RECORRTE : MUNICÍPIO DE BATALHA RECORRDO : JOSE GILVAN BEZERRA LIMA Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.000862-2 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : CONSTRUTORA A.P. LTDA RECORRDO : SOCIEDADE CLARETIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2010.002071-1 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA RECORRDO : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2005.001125-9 RECURSO ESPECIAL (A. RESC) CAPITAL RECORRTE : ADELMO SERGIO PEREIRA CABRAL E OUTRO RECORRDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.002303-3 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ARAPIRACA RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA RECORRIDO : WLENIA CARDOSO FERRO Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.001781-0 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ARAPIRACA RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA RECORRIDO : CLEITON JEFERSON DE ARAUJO TORQUATO Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 9/4/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</b></p> <p>2011.004089-5 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO NOVO LINO RECORRENTE: ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO : CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012 Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012</p>



(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.005020-5  
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ARAPIRACA  
RECORRENTE:  
MUNICIPIO DE ARAPIRACA  
RECORRIDO :  
MARTA LEITE DOS SANTOS  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2012.001099-8  
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR CAPITAL  
REQUERENTE:  
ADEAL - AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DE ALAGOAS  
APARTE(S) :  
ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JUNIOR  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002030-5  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
RECORRENTE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRIDO :  
SILVIA KATIASANTOS DE MELO  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

1994.031401-0  
RECURSO ESPEC. EM EMB. A EXECUÇÃO EM MS CAPITAL  
RECORRENTE:  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRIDO :  
THENARD VIANA DE LIMA  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.003225-5  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
RECORRENTE :  
MEDSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO  
RECORRIDO :  
BANCO DO BRASIL S/A  
Entrada :10/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.008252-5  
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS GIRAU DO PONCIANO  
RECORRENTE :  
EPITACIO JUNIOR DOS SANTOS  
RECORRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.005591-3  
REPRESENTAÇÃO (MATÉRIA CRIMINAL) CAPITAL  
REPRESENTANTE:  
MINISTERIO PUBLICO  
REPRESENTANTE:  
KATIA BORN RIBEIRO E OUTRO  
Entrada :27/3/2012 Retirada :27/3/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 27/3/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.002977-4  
AGRAVO DE INST. DE DESP. DEN. DE REC. ESP. EM REC. CRIME  
ARAPIRACA  
AGRAVANTE:  
JOSE CARLOS DA SILVA  
AGRAVADO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :9/4/2012 Retirada :10/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 9/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.001494-1  
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRAVANTE:  
ROSSANO NUNES DOS SANTOS E OUTRO  
AGRAVADO :  
MARIA CRISTINA CLARINDO DA SILVA  
Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

3ª CÂMARA CÍVEL

2012.002554-2  
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRAVANTE :  
JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA  
AGRAVADO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CÂMARA CÍVEL

2012.002620-7  
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRAVANTE :  
LIMPEL - LIMPEZA URBANALTD  
AGRAVADO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :13/4/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CÂMARA CRIMINAL

2012.001611-0  
APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL  
APETE :  
JOAO DE ANDRADE LINS  
APEDO :  
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO EMP  
Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.001270-0  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (REC. CRIME) LIMOEIRO DE ANADIA  
EMBARGANTE :  
NELSON SILVA DOS SANTOS  
EMBARGADO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :12/4/2012 Retirada :13/4/2012  
Devolução :13/4/2012 Saidap/ TJ 13/4/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.002388-5  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL RIO LARGO  
PACIENTE :  
CASSIANO FRANCISCO DOS SANTOS

Entrada :13/4/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.002490-4  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL  
PACIENTE :  
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Entrada :13/4/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/4/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1304/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
CHEFIA DE GABINETE

Proc. 1305/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1306/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1307/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1308/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1309/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1310/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS

Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1311/2012  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ANALISE DE NOMEACAO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1312/2012  
Interessado:  
ITEC/INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMACAO E INFORMATICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza:  
SOLICITANDO INFORMACOES  
Assunto:  
CIRCUITOS DA INFOVIA DIGITAL ALAGOAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1313/2012  
Interessado:  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza:  
CONSTITUICAO DE COMISSAO  
Assunto:  
DESAFAZAMENTO DE BENS E DOCUMENTOS INSERVIVEIS  
Remetido para:  
PRESIDENTE DA COMISSAO

Proc. 1314/2012  
Interessado:  
ALEXANDRE HENRIQUE DAS. LINO, ASSESOR DE COMUNICACAO  
Natureza:  
LICENCA MEDICA  
Assunto:  
PERIODO DE 12 A 27 DE ABRIL DE 2012  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1315/2012  
Interessado:  
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS NEVES  
Natureza:  
PLANO DE SAUDE  
Assunto:  
PLANO GOLDEN CROSS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 591/2012  
Interessado:  
MÁRIO ALBERTO C. CERQUEIRA, OAB/AL Nº 1154  
Natureza:  
ENCAMINHANDO REPRESENTAÇÃO/DENÚNCIA  
Assunto:  
DESAFATOR DE AGENTES PÚBLICOS, POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 592/2012  
Interessado:  
MARCO AURELIO CAVALCANTI CERQUEIRA  
Natureza:  
ENCAMINHANDO REPRESENTACAO  
Assunto:  
REPRESENTAÇÃO CONTRA AUTORIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS OMISSAS  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 1316/2012  
Interessado:  
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
Natureza:  
ENC. DENUNCIA DE CRIME AMBIENTAL  
Assunto:  
COPIA DO PROCESSO Nº 02003.000751/2011-92  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1317/2012  
Interessado:  
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
Natureza:  
ENC. DENUNCIA DE CRIME AMBIENTAL  
Assunto:  
COPIA DO PROCESSO Nº 02003.000641/2011-21  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1318/2012  
Interessado:  
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
Natureza:  
ENCAMINHANDO COPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Assunto:  
COPIA DO PROCESSO Nº 02003.000831/2010-67  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1319/2012  
Interessado:  
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
Natureza:  
ENCAMINHANDO COPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Assunto:  
COPIA DO PROCESSO Nº 02003.000680/2010-47  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1320/2012  
Interessado:  
SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Natureza:  
SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Assunto:  
CONCURSO PARA AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO DE MARIBONDO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1321/2012  
Interessado:  
WLADIMIR VIEIRA DA SILVA  
Natureza:  
REQUERENDO INTERVENCAO DO MP  
Assunto:  
FORMA DE ATENDIMENTO EM CONSULTORIO POR PROFISSIONAIS MEDICOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1322/2012  
Interessado:  
DR. ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, PROMOTOR DE JUSTICA  
Natureza:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS  
Assunto:  
ESCALONADAS PARA MAIO E JUNHO DE 2012  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1323/2012  
Interessado:  
VANESSA MOTADE ALMEIDA, ESTAGIARIA  
Natureza:  
REQUERENDO RECESSO REMUNERADO  
Assunto:  
PERIODO DE 23 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2012  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1324/2012  
Interessado:  
SIDNEY GUIMARAES FIGUEIRA  
Natureza:  
REPRESENTACAO  
Assunto:  
CONTRA A FALCAO CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1325/2012  
Interessado:  
TELESIL ENGENHARIA LTDA  
Natureza:  
SOLICITACAO DE PAGAMENTO  
Assunto:  
BOLETIM DE MEDICAO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc. 1326/2012  
Interessado:  
CNMP-CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Natureza:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
CUMPRIMENTO DE INTIMACAO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO